



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1657/2011

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2011, altera as leis 1522/2009 – Plano Plurianual e 1582/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2011, por Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinados a suportar as despesas das seguintes dotações Orçamentárias, na conformidade com as fontes de recursos:

Classificação	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001395 06.002	Departamento Pedagógico	
12.365.12021-143	Aquisição de Imóveis	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	
0.1.00.000103	5% sobre as Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
0.1.00.000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	400.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Provável excesso de arrecadação, das seguintes Fontes de Recurso, conforme demonstrado nos anexos do presente projeto de Lei no valor de:

FONTE	DESCRIÇÃO	Provável Excesso Disponível R\$
103	5% sobre transferências constitucionais FUNDEB	20.000,00
104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	400.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1522/2009 - Plano Plurianual – PPA 2010/2013 e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1582/2010 - Lei



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2011, considerando a presente alteração orçamentária, das seguintes Ações de Governo:

PROGRAMA: 1202 – GESTÃO DE RECURSOS VISANDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Código da Ação	Descrição	Recurso	Acrescenta	Cancela
0002	Aquisição de Terrenos	Vinculado	420.000,00	0,00

Meta física: Aquisição de um terreno

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de agosto de 2011.


ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ANEXO I

LEI 1657/2011

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 103

I) Elementos de Cálculo

a)	Arrecadação primeiro período 2010 – janeiro a junho	604.360,45
b)	Arrecadação segundo período 2010 – julho a dezembro	608.792,64
c)	Arrecadação primeiro período 2011 – janeiro a junho	735.076,95
d)	Arrecadação segundo período 2011 – julho a dezembro (provável)	740.467,77

OBS. Excluídas receitas de Operação de Crédito e Alienação de Bens

II) Fórmulas de Cálculo

Arrecadação 1º Período 2011	735.076,95	1,21628897126
Taxa de Incremento (TI) = -----	----- =	
Arrecadação 1º Período 2010	604.360,45	

Arrecadação 2º Período 2011 (provável) = TI x Arrecadação 2º Período 2010

Arrecadação 2º Período 2011 (provável) =	1,2162889713	X	608.792,64	740.467,77
--	--------------	---	------------	-------------------

III) Demonstrativo do Cálculo de Tendência de Excesso

Arrecadação primeiro período 2011 – janeiro a junho	735.076,95
Arrecadação segundo período 2011 – julho a dezembro (provável)	740.467,77
Arrecadação provável exercício 2011	1.475.544,72
Previsão Orçamentária	1.332.965,80
Provável Excesso	142.578,92
Excesso Comprometido no Exercício	-
Provável Excesso Disponível	142.578,92

Pitanga, 30 de agosto de 2011


Vanderson Henrique Bondancia
Contador
CRCPr. 052.986/O-7


ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ANEXO II

LEI 1657/2011

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 104

I) Elementos de Cálculo

a)	Arrecadação primeiro período 2010 – janeiro a junho	334.127,69
b)	Arrecadação segundo período 2010 – julho a dezembro	650.590,80
c)	Arrecadação primeiro período 2011 – janeiro a junho	549.778,45
d)	Arrecadação segundo período 2011 – julho a dezembro (provável)	1.070.491,35

OBS. Excluídas receitas de Operação de Crédito e Alienação de Bens

II) Fórmulas de Cálculo

Arrecadação 1º Período 2011	549.778,45	1,64541421275
Taxa de Incremento (TI) = -----	----- =	
Arrecadação 1º Período 2010	334.127,69	

Arrecadação 2º Período 2011 (provável) = TI x Arrecadação 2º Período 2010

Arrecadação 2º Período 2011 (provável) =	1,6454142128	X	650.590,80	1.070.491,35
--	--------------	---	------------	---------------------

III) Demonstrativo do Cálculo de Tendência de Excesso

Arrecadação primeiro período 2011 – janeiro a junho	549.778,45
Arrecadação segundo período 2011 – julho a dezembro (provável)	1.070.491,35
Arrecadação provável exercício 2011	1.620.269,80
Previsão Orçamentária	915.525,00
Provável Excesso	704.744,80
Excesso Comprometido no Exercício	-
Provável Excesso Disponível	704.744,80

Pitanga, 30 de agosto de 2011


Vanderson Henrique Bondancia
Contador
CRCPr. 052.986/O-7


ALTAIR JOSE ZAMPIER
Prefeito Municipal